

Resolução CMDCA nº. 015 de 09 de Dezembro de 2015.

Dispõe sobre a solicitação de renovação do registro de inscrição dos Serviços referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Lourenço do Oeste, junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço do Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº. 1.827, de 25 de setembro de 2009 e suas alterações; nos Decretos nº 4.891/2014 e nº 5.069/2015 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015;

Considerando os Arts. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando o pedido de renovação da inscrição dos Serviços referenciados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, a saber: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – PAIF; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Considerando a Resolução CMDCA nº 005/2012 que regulamenta os critérios de inscrição e fiscalização de entidades sem fins lucrativos governamentais e não governamentais, bem como dos serviços, programas ou projetos que tenham por objetivo a educação de adolescentes, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e dá outras providências;

Considerando a visita técnica realizada no dia 28 de setembro de 2015 pela Comissão composta pela Resolução CMDCA nº. 006/2015 no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, onde está referenciado os Serviços: de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – PAIF e de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos, em que foi constatado que esta cumprem com todos os requisitos pertinentes a solicitação de renovação de inscrição junto ao Conselho;

Considerando a visita técnica realizada no dia 28 de setembro de 2015 pela Comissão composta pela Resolução CMDCA nº. 006/2015 no Núcleo de Atendimento a Criança e Adolescente – NACA, local onde é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em que foi constatado irregularidades no espaço físico, as quais colocam em risco as crianças e adolescentes que frequentam o serviço;

Considerando o Parecer Nº 002.2015 da Comissão de Avaliação do registro de entidades que tratou da análise da solicitação de renovação da inscrição dos serviços referenciados no CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a renovação do registro dos serviços referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, junto ao CMDCA/SLO, com as seguintes numerações:

Número 02.A – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

Número 02.C – Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

Art. 2º – Suspender a renovação do registro para o Serviço nº **02.B – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, concedendo o prazo de 1(um) a 3(três) meses, considerando-se o prazo total de execução do projeto, programa ou serviço, para que as irregularidades sejam sanadas

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste – SC, 09 de dezembro de 2015.

Claita Cristina Malossi Iecker
Presidente CMDCA/SLO